



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.773, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 10/03/25

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA DANILO DE
JESUS DOS SANTOS À ATUAL RUA "N", NO
BAIRRO BOA VISTA.**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "*Rua Danilo de Jesus dos Santos*" a atual "Rua N", localizada no Bairro Boa Vista, que tem seu início na Rua Teodoro Caires, sem término definido.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba - MG, 10 de março de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667
Data: 2025.03.11 09:43:23 -03'00'

JARBAS SOARES ROCHA
Procurador-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 010/2025

Autoria: João Pereira da Silva - Vereador de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "O Futuro é agora! A Prosperidade chegou" - 2025 a 2028

Seção de Legislação